



**DECRETO Nº. 554/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como específica.

**PUBLICADO**

DATA: 10 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.076 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.12 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana</b>	
<b>13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(146) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.12 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana</b>	
<b>13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(144) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de agosto 2021

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

